



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

165

Termo de Aditamento ao contrato n.º 151/06

Contrato n.º 071/2007

Processo Administrativo N.º 3.994/2007 anexado ao 4.781/06 – Convite 005/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ELECTRON SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CENTRAIS DE ALARME, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS ATRAVÉS DE UNIDADE VOLANTE E, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME 24 HORAS, DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Aditamento: acresce Centro Educação Infantil do Jardim Aeroporto no valor de R\$1.435,50 referente a instalação de uma central de alarmes e R\$359,88 referente ao monitoramento de alarmes.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, e de outro lado a empresa *Electron Sistemas de Segurança Ltda.*, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Floriano Simões, n.º 40 – Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 001.628.191/0001-01, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 20.821 anexado ao 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

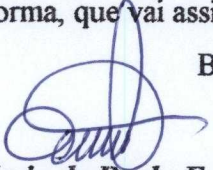
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de maio de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 3.994/2007, apensado àquele, acrescentando aos pontos inicialmente contratados os seguintes:


- Centro de Educação Infantil do Jardim Aeroporto, localizada na Rua Soldado José Lazarini n.º 201, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$1.435,50 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a instalação de uma central de alarmes e, R\$359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao monitoramento de alarmes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

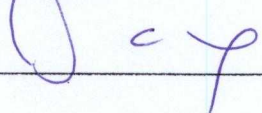
Botucatu, 23 de 03 de 2007


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Electron Sistemas de Segurança Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

